

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV  
N.º 11  
20/01/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Abraham Weintraub

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Mariana Cristina Monteiro Milani

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC**

Miriam de Fátima Cruz  
Erika Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 31 (TRINTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I**

<b>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</b>	<b>3</b>
DTS CEC Nº 01-2020	
DTS ESD nº 004-2020	

## **SEÇÃO II**

<b>ATAS, COMUNICADOS E EDITAIS</b>	<b>6</b>
EDITAL COORDENAÇÃO FACULDADE DE NUTRIÇÃO 2020.01	

## **SEÇÃO III**

<b>DECISÕES E RESOLUÇÕES</b>	<b>9</b>
DECISÃO CUV Nº 004	
DECISÃO GABR Nº 10	
DECISÃO CEPEX Nº 508	
DECISÃO CEPEX Nº 670	
DECISÃO CEPEX Nº 671	
RESOLUÇÃO CEPEX Nº 677	

## **SEÇÃO IV**

<b>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓ-REITORIAS)</b>	<b>19</b>
DTS CPTA Nº 09-2020	
DTS CPTA Nº 10-2020	
DTS PROGRAD Nº 02-2020	
DTS SAEP Nº 01-2020	

<b>PORTARIAS</b>	<b>23</b>
65.841      65.842      66.128      66.129      66.154      66.176      66.177      66.178	
66.954	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2020 6 CEC, 08 de Janeiro de 2020.**

**O SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS,**  
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1 - Designar **VLADIMIR FARIA DOS SANTOS**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº **1808976**, **SAMUEL ALEX COELHO CAMPOS**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº **1242016** e **TATIANA ACAR**, Professora Adjunta, matrícula SIAPE Nº 1332374, na qualidade de Titulares e **RONI BARBOSA MOREIRA**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE Nº 1213919, na qualidade de Suplente, para integrarem a **Banca da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de conhecimento de Métodos Quantitativos em Economia**, Classe Assistente, Regime de 40 horas.

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**RONI BARBOSA MOREIRA**  
Sub-Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos  
Mat. nº. 1213919  
#####

Visto:

**CLÁUDIA MARA B. S. DE ALVARENGA**  
Diretor de Unidade  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 004/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**1 -** Remover, de ofício, para Ajuste de Lotação no Âmbito da Unidade, os servidores listados abaixo:

NOME	SIAPE	CARGO DE OCUPAÇÃO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
<b>MÁRIO JORGE DI RENNA SANTOS</b>	307176	Assistente em administração	697-SDB	1233-DCJ
<b>DAVI ANSELMO DA SILVA PORTILHO</b>	1105416	Assistente em administração	693-ESD	695-SDV
<b>RITA DE CÁSSIA JORGE RODRIGUES</b>	2026683	Assistente em administração	693-ESD	697-SDB
<b>ANA CAROLINA THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA</b>	2310083	Assistente em administração	693-ESD	1232-DDA
<b>JOEL BARBOSA DA ROSA</b>	307286	Contínuo	693-ESD	1232-DDA

**2 -** Esta designação não corresponde à *função gratificada* ou a **cargo de direção**.

**3 -** A presente DTS entra em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente,

**WILSON MADEIRA FILHO**  
Diretor

#####

## SEÇÃO II

**FACULDADE DE NUTRIÇÃO**

Processo eleitoral da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da UFF para escolha do Coordenador e Vice-coordenador Quadriênio 2020/2024.

**Edital nº 1 de 14 de janeiro de 2020.**

A Comissão Eleitoral Local, constituída pelos Professores (as) Titulares Grazielle Vilas Bôas Huguenin (matrícula SIAPE 1356151) e Renata Frauches Medeiros Coimbra (matrícula SIAPE 1029779), tendo como suplente Manoela Pessanha da Penha (matrícula SIAP1896056), pela Servidora Técnico-Administrativa Monique da Silva de Araujo (matrícula SIAPE 1842815), tendo como suplente Helga Aliverti Nazário (matrícula SIAPE 014645718), e pela discente Clara Muniz Rodrigues (matrícula 116009020), tendo como suplente Marcelly Christina Cabral dos Santos (matrícula 116009010), constituída através da DTS CMN nº 02, de 14 de janeiro de 2020, edital nº 1, de 14 de janeiro de 2020, torna público que está aberto o processo eleitoral da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da UFF para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador, Quadriênio 2020/2024.

Ficam determinadas as seguintes resoluções:

**Artigo 1º** - São elegíveis os professores do quadro permanente que se encontram lotados nos respectivos departamentos, MND ou MNS, que atendam as determinações do art. 24 do RGE.

**Artigo 2º** - As inscrições das chapas, compostas por Coordenador e Vice-coordenador, deverão ser feitas em formulário próprio (2 vias) na secretaria da Faculdade de Nutrição, nos dias 10 a 21 de fevereiro de 2020, no horário de 09 às 16 horas.

**Artigo 3º** - Fica determinado que o período para divulgação das chapas inscritas será de 02 de março até 26 de março de 2020, no horário de funcionamento da Faculdade de Nutrição.

**Artigo 4º** - Poderão votar: a) os servidores docentes e técnico-administrativos do quadro permanente na seção correspondente à unidade em que está lotado; b) os discentes do curso de Graduação em Nutrição que estejam inscritos em alguma disciplina no 1º semestre de 2020.

**Parágrafo Único:** Para exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (art. 44 alínea d do RGCE / Resolução 104/97 CUV/UFF) e ter seu nome constando na listagem do segmento ao qual pertence, no caso do nome do eleitor não constar da listagem correspondente, poderá exercer o seu direito, votando em separado; o voto é pessoal, secreto e singular; sob hipótese alguma poderá o eleitor votar mais de uma vez, em função de dupla matrícula (parágrafo único dos art. 17 e 18 do RGCE).

**Artigo 5º** - A consulta eleitoral será realizada nos dias 25 e 26 de março de 2020, no horário de 9 às 16 horas, no corredor central da Faculdade de Nutrição Emília Ferreiro de Jesus, situado no 4º andar.

**Artigo 6º** - A apuração dos votos será realizada pela mesa apuradora (MA) na sala de reuniões da Faculdade de Nutrição Emília Ferreiro de Jesus no dia 26 de março de 2020 às 17h. A divulgação dos resultados será realizada imediatamente após a apuração total dos votos.

**Artigo 7º** - Das disposições gerais. A consulta será regida pelo RGCE da UFF e nos casos em que estes forem omissos, as decisões serão tomadas pela CEL, cabendo recurso ao Colegiado de Unidade.

Niterói, 14 de janeiro de 2020.

GRAZIELLE VILAS BÔAS HUGUENIN

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

Cronograma do processo eleitoral da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da UFF para escolha do Coordenador e Vice-coordenador de Graduação, Quadriênio 2020/2024.

<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Inscrição de chapas</b>	Secretaria da Faculdade	10 a 21 de fevereiro de 2020	09:00 às 16:00h
<b>Divulgação da inscrição</b>	Mural da Faculdade	02 de março de 2020	-
<b>Campanha eleitoral</b>	_____	03 a 18 de março de 2020	_____
<b>Debate</b>	Auditório da Faculdade	19 de março de 2020	12:30 às 14:00h
<b>Eleição</b>	Faculdade de Nutrição - 4º andar	25 e 26 de março de 2020	09:00 às 16:00h
<b>Apuração</b>	Sala 408	26 de março de 2020	17:00h
<b>Período de Impugnação</b>	Secretaria do CMN	27 de março a 30 de março de 2020	09:00 às 16:00h
<b>Homologação dos resultados</b>	Reunião de Colegiado de Unidade	Até 13 de abril de 2020	
<b>Publicação</b>	Boletim de Serviços da UFF	Após Homologação	

## SEÇÃO III

**DECISÃO N.º 004/2019**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23069.000088/19-99,

**DECIDE:**

Ratificar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona à homologação da eleição dos **Representantes Docentes** junto aos Conselhos Superiores (2018-2020).

**Circunscrição ó Ciências Médicas****CUV**

T ó José Genilson Alves Ribeiro  
S ó Pedro Leonardo Sanches Faveret  
T ó Miriam Marinho Chrizostimo  
S ó Silvia Elisa Almeida Pereira de Freitas  
T ó Debora Omena Futuro  
S ó João Marcelo Silva Silveira  
T ó Esio de Oliveira Vieira  
S ó Claudio March Frota Souza  
T ó Rita de Cássia Nasser Cubel Garcia  
S ó Renato Luiz Silveira

**CEPEX**

T ó Daniel de Barros Macieira  
S ó Sabrina Kalil Elias  
T ó Rosa Leonora Salerno Soares  
S ó Daniele Mendonça Ferreira

**CUR**

T ó Maria das Graças G. de A. Medeiros  
S ó Cristiane Salgado de Souza  
T ó Levi Ribeiro de Almeida Jr.  
S ó Rodrigo Leite Hipólito

**Circunscrição ó Tecnológica****CUV**

T ó Elson Antonio do Nascimento  
S ó Paulo Roberto Dualibe Monteiro  
T ó Ricardo Campanha Carrano  
S ó Rita de Cássia Colman Somões  
T ó Fernando Toledo Ferraz  
S ó Flávio Castro da Silva  
T ó José Viterbo Filho  
S ó Simone de Lima Martins  
T ó Mauricio Monteiro Campbell  
S ó Sérgio Rodrigues Bahia

**CEPEx**

T ó Luiz Antonio Brasil Kowada  
S ó Maria Helena Campos Soares de Melo  
T ó José Simões de Belmont Pessoa  
S ó Leandro Alcoforado Sphaier

**CUR**

T ó Carlos Alberto Malcher Bastos  
S ó Eloisa Carvalho de Araújo  
T ó João Carlos Correia Baptista Soares de Melo  
S ó André Mauês Brabo Pereira

**Circunscrição ó Estudos Sociais****CUV**

T ó Nívia Maria da Silva Andrade  
S ó Jacqueline Pereira Ventura  
T ó Gustavo França Gomes  
S ó Marcela Soares Silva  
T ó Selma Alves Dios  
S ó Claudio Roberto Marques Gurgel  
T ó Victor Leonardo Figueiredo Carvalho de Araújo  
S ó João Leonardo Gomes Medeiros  
T ó Fernando de Araújo Penna  
S ó Gelta Terezinha Ramos Xavier

**CEPEx**

T ó Eduardo Camilo da Silva  
S ó Rodrigo Silva Lima  
T ó Fábila Trentini  
S ó Douglas Guimarães Leite

**CUR**

T ó Jaime Baron  
S ó Nazira C. Camely  
T ó Regis Eduardo Coelho Arguelles da Costa  
S ó Paulo Henrique F. de Araújo

**Circunscrição ó Estudos Gerais****CUV**

T ó André Luiz Dias Lima  
S ó Martha de Mello Ribeiro  
T ó Júlio Carlos Figueiredo  
S ó Eduardo Heleno de Jesus Santos  
T ó Luiz Tadeu Paes de Almeida  
S ó Nadja Pattresi de Souza e Silva  
T ó Silvia Maria Sella

S ó Claudio Alberto Serfaty  
T ó Max Oliveira de Souza  
S ó André Luiz Ferrari

**CEPEX**

T ó Vladimir Menezes Vieira  
S ó Carolina Coelho Fortes  
T ó Pedro Paulo M. Venezuela  
S ó Índia Mara Martins

**CUR**

T ó Kátia Zaccur Leal  
S ó Haroldo da Costa Belo  
T ó Edmar Checon de Freitas  
S ó Luiz Fernando Rojo Mattos

**Circunscrição da Região Norte  
(Rio das Ostras, Macaé, Campos dos Goytacazes e Santo Antônio de Pádua)****CUV**

T ó Hernan Armando Mamani  
S ó Valter Martins  
T ó Sérgio Crespo Coelho da Silva Pinto  
S ó Leandro Roberto Neves  
T ó Flávio Marcos Silva Sarandy  
S ó Rômulo Rios Rosa

**CEPEX**

T ó Andreza Aparecida Franco Câmara  
S ó Elis de Araújo Miranda

**CUR**

T ó Fernanda Andrade Almeida  
S ó Ana Maria Almeida da Costa  
T ó Maria Helena Teixeira da Silva  
S ó Leonardo Gama Campos

**Circunscrição da Região Sul  
(Volta Redonda, Angra dos Reis, Petrópolis e Nova Friburgo)****CUV**

T ó José Augusto Huguenin  
S ó Ilton Curty Leal Jr.  
T ó Marcos Marques de Oliveira  
S ó Márcio José da Silva Moreira  
T ó Carmen Lúcia Campos Guizzé  
S ó Ana Paula Martinazzo

**CEPEx**

T ó Cássia Mônica O. C. Rocha

S ó Claudia Henschel

T ó Ricardo Henrique Leal

S ó Rodrigo Garcia Amorim

**CUR**

T ó Marcelo Gonçalves do Amaral

S ó Fabiano Dias Monteiro

Niterói, 27 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente

#####

**DECISÃO GABR Nº 010 / 2020, de 16 de janeiro de 2020.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Decide promover o seguinte julgamento, nos termos do art. 167, da Lei 8.112:

1- Considerando o Despacho nº 00235/2019/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, que analisou o Relatório Final apresentado pela Comissão de PAD instaurada por meio da Portaria nº 42.747, de 02 de agosto de 2010, que, por sua vez, tratou de apuração de indício de irregularidade funcional, relativamente ao exercício do cargo de Professor em regime de Dedicção Exclusiva (DE), apontado em listagem nominal da Controladoria Geral da União ó CGU/RJ, por parte do servidor docente **SERGIO LUIZ NUNES PEREIRA**, matrícula SIAPE 111138, ACOLHO o relatório final da Comissão Processante, constante às fs. 41/43 e DECIDO:

- a) Considerar regular e formalmente cumprido todo o ordenamento jurídico-processual editado pela Lei 8.112/90, quando contempla o Processo Administrativo Disciplinar, em seus artigos 43 e seguintes; e
- b) ARQUIVAR o presente Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma estabelecida pelo § 4º, do artigo 167, da Lei 8.112/90, acatando-se as considerações do Relatório Final da Comissão Processante e declarando o NÃO COMETIMENTO DE FALTA FUNCIONAL POR PARTE DO SERVIDOR;
- c) Declarar REGULARIZADA a situação funcional do servidor **SERGIO LUIZ NUNES PEREIRA**, matrícula SIAPE Nº 1 111138.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
REITOR

#####

**DECISÃO N.º 508/2019**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020597/2019-38,

**DECIDE** aprovar a Promoção Funcional da Docente **AIDA MARIA BASTOS NEPOMUCENO MARQUES** lotada no Departamento de Cinema e Vídeo, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 02/08/2018.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

**DECISÃO N.º 670/2019**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.042321/2019-19,

**DECIDE** homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, da Professora **CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHOA SOUTO MAIOR**, pertencente ao Instituto Biomédico,

**TITULARES**

**HELENA RODRIGUES LOPES (UFF)**  
**SIMONE SOUZA MONTEIRO (FIOCRUZ)**  
**TERESA CRISTINA BERGAMO BONFIM (UFRRJ)**  
**SEVERO DE PAOLI (ESTÁCIO DE SÁ)**  
**MARIO BERNARDO FILHO (UERJ)**

**SUPLENTES**

**ISMAR ARAÚJO DE MORAES (UFF)**  
**MARIA REGINA REIS AMENDOEIRA (FIOCRUZ)**

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 11 de dezembro de 2019.

**FABIO BARBOZA PASSOS**  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 671/2019**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.042322/2019-55,

**DECIDE** homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, do Professor **MAURO ROBERTO RODRIGUES** pertencente ao Instituto Biomédico,

**TITULARES**

**TARCISIO RIVELLO DE AZEVEDO (UFF)**  
**PAULO OLDEMAR SCHERER (UFRRJ)**  
**VINICIUS REZENDE BORBA (UFRRJ)**  
**HELICIO RESENDE BORBA (UFRRJ)**  
**MARCOS ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS (UFRRJ)**

**SUPLENTES**

**IRINEU MACHADO BENEVIDES FILHO (UFF)**  
**ANGELO JOÃO STOPIGLIA (USP)**

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 11 de dezembro de 2019.

**FABIO BARBOZA PASSOS**  
Presidente no Exercício  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 677/2019**

**EMENTA:** Estabelece a alteração do item d do Artigo 4º da Resolução CEP nº 441/2011.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.009954/2019-15,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** ó Alterar o item d do artigo 4º da Resolução CEP nº 441/2011, onde se lê: òd) *estar apto a integrar o corpo docente permanente de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, comprovado mediante ata do respectivo colegiado* para:

*òd) Cumprir pelo menos um dos requisitos listados a seguir:*

- estar apto a integrar (mediante Ata do respectivo Colegiado de Curso) ou já ser membro do corpo docente permanente de Programa de Pós-Graduação Stricto sensu da Universidade Federal Fluminense;*
- ser Coordenador de projeto de ensino aprovado pela Plenária do Departamento;*
- ser Coordenador de projeto de extensão cadastrado na PROEX e aprovado pela Plenária do Departamento;*
- ser Coordenador de Curso de Graduação ou Pós-Graduação;*
- ter cargo com FG ou CDö.*

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

## SEÇÃO IV

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 009/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

**Assunto:** Remoção de ofício para ajuste de lotação.

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.022598/2018-36, resolve:

Remover o servidor **REINALDO RAMOS DA SILVA**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE: 1998530, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Escola de Serviço Social 6 ESS 6 UORG 688, para a Divisão de Avaliação 6 DAV/CAEG 6 UORG 1422, da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**ALINE DA SILVA MARQUES**  
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 010/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

**Assunto:** Remoção de ofício para ajuste de lotação.

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.000654/2018-81, resolve:

Remover a servidora **CAMILE FERREIRA NOGUEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPÉ: 1943682, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Prefeitura Universitária 6 PREUNI - UORG 1310 para a Superintendência de Operações e Manutenção 6 SOMA - UORG 2305.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**ALINE DA SILVA MARQUES**  
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 02, 14 DE JANEIRO DE 2020.**

Determina valores a serem cobrados, em razão de custos operacionais, referentes aos serviços administrativos e acadêmicos prestados pela Pró-Reitoria de Graduação.

A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**, no uso de suas atribuições e considerando a autorização do Magnífico Reitor, concedida por meio das Resoluções nº 100/92 e nº 176/92 do Egrégio Conselho Universitário, DETERMINA que:

1. Serão cobradas as seguintes taxas, em razão dos custos operacionais, referentes aos serviços administrativos e acadêmicos prestados por esta Pró-Reitoria:

a) Segunda via de documentos

- Histórico Escolar de Graduação da UFF	R\$ 61,00
- Diploma de Graduação da UFF	R\$ 224,00
- Diploma de Graduação de outras IES registrado pela UFF	R\$ 419,00
- Diploma de Pós-Graduação da UFF	R\$ 335,00
- Certificado de Pós-Graduação da UFF	R\$ 335,00

b) APOSTILAS

- em Diplomas e Certificados expedidos pela UFF	R\$ 84,00
- em Diplomas de outras IES registrados pela UFF	R\$ 183,00

c) REGISTROS DE DIPLOMA de outras IES R\$ 235,00

d) REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO R\$ 750,00

e) EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS extraídos de microfímes (por folha) R\$ 31,00

2. Fica revogada a Ordem de Serviço PROGRAD nº 01, de 23 de fevereiro de 2011.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS  
Pró-Reitor de Graduação em exercício  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 01 de 17 de janeiro de 2020.**

**O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Aceite Definitivo** de serviços de execução de obra de reforma das esquadrias da fachada do prédio da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR), da Universidade Federal Fluminense, processo nº **23069.073.570/2017-86**.
2. **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:
  - Engenheiro **MARCUS VINÍCIUS PORTELA** 6 SIAPE **242674-6** (Presidente da Comissão)
  - Engenheiro **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA COSTA** 6 SIAPE **242718-5**
  - Arquiteto **JÚLIO EMÍLIO DE SOUZA LIMA** 6 SIAPE **165791-4**
3. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA  
Superintendente de Arquitetura e Engenharia e Patrimônio  
SIAPE 1.759.897  
#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.841 de 5 de dezembro de 2019

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.163239/2019-19, resolve:

Art. 1º- Dispensar, **a partir de 30/11/2019**, PRISCILLA DUTRA ALMEIDA GREGIO, Matrícula SIAPE nº 2162121, como substituta eventual do cargo de direção de Coordenador da Coordenação de Registros e Legislação, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código CD-4 para a qual foi designada através da Portaria nº 62.134, de 06/09/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201965841A



Classif. documental	024.121
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.842 de 5 de dezembro de 2019

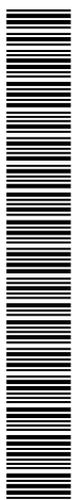
O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.163239/2019-19, resolve:

Art. 1º- Designar **KARINE DUARTE GONÇALVES**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 2258074, como **Substituta Eventual do Coordenador da Coordenação de Registros e Legislação, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código CD-4.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201965842A



Classif. documental	024.121
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.128 de 14 de janeiro de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Direito**, da Faculdade de Direito; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.023865/2019-73.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar, a partir de 03/02/2020, DELTON RICARDO SOARES MEIRELLES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2307896, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Direito**, da Faculdade de Direito.

**Art. 2º -** Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.129 de 14 de janeiro de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Direito**, da Faculdade de Direito; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.023865/2019-73.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar, a partir de 03/02/2020, GISELLE PICORELLI YACCOUB MARQUES*, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2893481, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Direito**, da Faculdade de Direito.

*Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**Portaria Nº 66.154 de 16 de janeiro de 2020**

O Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 65.607, de 06/11/19, publicado no BS/UFF nº 212, de 08/11/19 que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, alterando o padrão de vencimento do servidor Davi Anselmo da Silva Portilho, SIAPE nº 1105416, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1105416	DAVI ANSELMO DA SILVA PORTILHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	01/08/2014	23/10/2019
1105416	DAVI ANSELMO DA SILVA PORTILHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13	01/02/2016	23/10/2019
1105416	DAVI ANSELMO DA SILVA PORTILHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14	01/08/2017	23/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UFFPOR2020661544



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.176 de 16 de janeiro de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.000401/2020-22;

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Dispensar*, a pedido, **RAQUEL NERY CARDOZO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1788662, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Advocacia - Residência Jurídica**, da Faculdade de Direito, designada pela Portaria nº. 59.602 de 17/08/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202066176A



Classif. documental	023.12
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.177 de 16 de janeiro de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Direito Aplicado**, da Faculdade de Direito; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.023871/2019-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar, a partir de 01/02/2020, RAQUEL NERY CARDOZO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1788662, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Direito Aplicado**, da Faculdade de Direito.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



UFFPOR202066177A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.178 de 16 de janeiro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Direito Aplicado, da Faculdade de Direito; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.023871/2019-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar, a partir de 01/02/2020, MARCIO LADEIRA AVILA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2325139, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Direito Aplicado**, da Faculdade de Direito.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.954 de 12 de dezembro de 2019

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E  
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA  
PROCESSÁ-LO.**

O **VICE-REITOR**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.009898/2019-19

**RESOLVE:**

**I - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

**II - DESIGNAR**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: BARTOLOMEU EXPEDITO DA CAMARA FRANCA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1684220, THEREZA CHRISTINA LOPES COUTINHO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2171753 e PAULO SERGIO CAMPOS JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1509986, cabendo a Presidência ao primeiro.

**III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 65.749 de 27/11/2019.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Classif. documental	025.11
---------------------	--------